



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Decisão Nº 11/2022 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)

Nº do Protocolo: 23205.015702/2022-19

Chapecó-SC, 23 de maio de 2022.

Considera ilegal a publicação das Portarias de Remoção de Pessoal nº 214/GR/UFS/2022 e 215/GR/UFS/2022

O PRESIDENTE *AD HOC* DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (CAPGP) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a. o Processo nº 23205.028742/2021-31;
- b. as deliberações da 2ª Sessão Extraordinária da CAPGP, realizada em 3 de maio de 2022; e
- c. o inciso III do § 5º do art. 80 do Regimento Interno do Consuni,

DECIDE:

Art. 1º Considerar ilegal a publicação de Portaria de Remoção de Pessoal nº 214/GR/UFS/2022 e da Portaria de Remoção de Pessoal nº 215/GR/UFS/2022, como atos de Ofício do Reitor, sem prévia deliberação positiva do respectivo Conselho de *Campus* de Lotação dos servidores envolvidos, no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário (por meio do sistema de videoconferência Webex), 2ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 3 de maio de 2022.

ILTON BENONI DA SILVA
Presidente *Ad Hoc* da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

(Assinado digitalmente em 23/05/2022 14:14)

ILTON BENONI DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - ER (10.44.05)
Matricula: 2447410

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2022**, tipo: **Decisão**,
data de emissão: **23/05/2022** e o código de verificação: **dc747c03e8**